



PARECER FINAL DE REGULARIDADE

PARA: Secretaria de Administração e Patrimônio

DE: Procuradoria de Controles Internos - PROCIN

DATA: 20 de fevereiro de 2026

CONTRATO ADM. Nº: 009/2026-FUNDEB

PROCESSO ADM. Nº: 2025.0709-001/SEMAP

LICITAÇÃO Nº: PE-004/2025-FME

ASSUNTO: Análise do Contrato Administrativo

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB (27.014.759/0001-80) e a empresa VIPS LOCAÇÕES LTDA (CNPJ 17.862.757/0001-97).

I. RELATÓRIO

Submete-se a este Controle Interno o Contrato Administrativo nº 009/2026-FUNDEB, firmado com a empresa VIPS LOCAÇÕES LTDA (CNPJ 17.862.757/0001-97), vencedora do Pregão Eletrônico nº PE-004/2025-FME. O objeto consiste no fornecimento de serviços de transporte escolar, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Breu Branco/PA. A análise foca na conformidade documental e jurídica sob a égide da Lei nº 14.133/2021.

II. ANÁLISE

O contrato foi analisado com base nos requisitos da Lei nº 14.133/2021, do Edital e da proposta vencedora. Verificamos os seguintes pontos essenciais:

Ponto de Controle	Análise de Conformidade	Observações
1. Conformidade com a Licitação		
1.1 Objeto do Contrato	O objeto corresponde ao licitado e ofertado pela contratada.	Serviço de transporte escolar fluvial.
1.2 Preço e Valor Global	Valor de R\$ 139.282,50 conforme Cláusula 5ª	Valor empenhado para o contrato.
1.3 Prazos de Execução	Vigência estabelecida até 07 de julho de 2026.	Cláusula 2.1.
2. Cláusulas Essenciais (Art. 92, Lei 14.133/2021)		
2.1 Partes e Fundamentação	Qualificação das partes e fundamentação legal devidamente citadas.	Lei 14.133/2021.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

Ponto de Controle	Análise de Conformidade	Observações
2.2 Dotação Orçamentária	Recursos indicados.	Cláusula 14ª.
2.3 Condições de Pagamento	Regras de ateste e pagamento claras e em conformidade legal.	Em até 30 dias.
2.4 Obrigações das Partes	Definição clara quanto ao fornecimento e qualidade do serviço.	
2.5 Sanções Administrativas	Penalidades por descumprimento devidamente previstas.	Cláusula 12ª.
2.6 Fiscalização do Contrato	Designado a servidor Francisco Wagner Urbano	Portaria 1863/2025-GP.
3. Regularidade da Contratada		
3.1 Manutenção da Habilitação	Exigência de manutenção das condições fiscais e trabalhistas.	

III. RECOMENDAÇÕES / PONTOS DE ATENÇÃO

Com base na análise do instrumento, recomenda-se que o fiscal do contrato realize o acompanhamento rigoroso dos serviços, conferindo as rotas e os valores faturados estão em estrita consonância com o valor indicado na Cláusula 14.

IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, e sob o prisma estrito da análise documental, este Controle Interno manifesta-se **FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento dos atos para a assinatura do contrato e execução das despesas. Observando-se os prazos legais, inclusive quanto à obrigatoriedade de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme determina a Lei nº 14.133/2021. Este parecer tem caráter opinativo e de assessoramento.

Breu Branco, PA, 20 de fevereiro de 2026.

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior

Coordenador de Controles Internos